



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete da Direção

EDITAL Nº 064, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 PROGRAMA DE AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2018

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - Campus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, publicada no DOU em 24 de fevereiro de 2016, através da Coordenadoria de Acompanhamento Acadêmico (CAAd), torna pública a abertura das inscrições para o cadastro de estudantes a serem contemplados com os auxílios da Assistência Estudantil.

A responsabilidade pelo processo de inscrição, seleção e acompanhamento dos estudantes estará a cargo da Coordenadoria de Acompanhamento Acadêmico do Campus Porto Alegre.

1. DA FINALIDADE

1.1 Subsidiar os estudantes em despesas relacionadas às questões estudantis de modo a fortalecer suas condições de frequência, aproveitamento e permanência nas atividades acadêmicas.

2. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES E DA DURAÇÃO

2.1 O presente Edital destina-se a atender os estudantes do Campus Porto Alegre do IFRS, matriculados nos cursos regulares e presenciais, técnicos e superiores, que estejam dentro das condições estabelecidas pelo Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e de acordo com a Instrução Normativa PROEN nº 001/2017, de 04 de abril de 2017.

2.2 Os auxílios concedidos por este Edital são válidos por 01 (um) semestre letivo, podendo ser renovados, conforme critérios previsto no item 8.

3. DAS RENOVAÇÕES E NOVAS INSCRIÇÕES

3.1 O estudante que desejar acessar os auxílios do Programa de Assistência Estudantil do Campus Porto Alegre deverá preencher o Formulário Socioeconômico eletrônico e entregar a documentação comprobatória completa.

3.2 Da metodologia do preenchimento do Formulário Socioeconômico e da entrega da documentação comprobatória:

Passo 1: LER com atenção este Edital;

Passo 2: PREENCHER o Formulário Socioeconômico Eletrônico com os dados do estudante e de seu grupo familiar, disponível no site www.poa.ifrs.edu.br (Espaço do Aluno → Assistência Estudantil → Editais);

Passo 3: CLICAR na opção “Finalizar e enviar para Assistência Estudantil” após completar o preenchimento do Formulário Socioeconômico Eletrônico. Feito isso, o sistema irá gerar a lista completa de documentos comprobatórios necessários a serem entregues;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete da Direção

Passo 4: ENTREGAR no Protocolo do Campus Porto Alegre (Rua Coronel Vicente, 281, Torre Norte, 8º andar) toda a documentação comprobatória informada ao final do preenchimento do Formulário Socioeconômico Eletrônico;

Passo 5: VERIFICAR a listagem publicada no site www.poa.ifrs.edu.br (Espaço do Aluno → Assistência Estudantil → Editais) com a relação de matrículas que precisam comparecer à CAAd para realização de entrevista e/ou complementar informações, conforme cronograma (item 12) deste Edital;

Passo 6: se necessário, COMPARECER à CAAd para entrevista na data estipulada na publicação indicada no Passo 5.

Parágrafo Único: é de inteira responsabilidade do estudante cumprir os passos acima dentro dos prazos estipulados no item 11 deste edital. Após finalizado o preenchimento do Formulário Socioeconômico Eletrônico não será permitida qualquer alteração nos dados informados nem a realização de um novo preenchimento, salvo durante a fase de entrevistas, quando solicitado.

3.3 Os estudantes que não possuem acesso a computador/internet poderão, para preenchimento do formulário eletrônico, acessar os computadores disponíveis na Coordenadoria de Acompanhamento Acadêmico, de acordo com o horário vigente de funcionamento do setor.

3.4 Serão INDEFERIDAS as inscrições em que o estudante não finalizar a inscrição eletrônica e/ou não entregar a documentação comprobatória completa, de acordo com os passos indicados no item 3.2 e nos prazos estipulados no cronograma deste edital.

Parágrafo único: estudantes oriundos de novas chamadas do processo seletivo, cuja matrícula for efetuada em data posterior à prevista para as inscrições neste edital, poderão se inscrever seguindo os passos descritos no item 3.2, em até 05 dias úteis a contar da efetivação da matrícula.

3.5 As renovações de estudantes já vinculados ao Programa de Auxílios serão feitas conforme condições expressas no item 8.

4. DOS AUXÍLIOS

4.1 Auxílio Permanência (AP) – Oferece subsídio monetário às despesas acadêmicas gerais dos estudantes com base na classificação em quatro grupos de vulnerabilidade, conforme análise socioeconômica.

GRUPOS DE VULNERABILIDADE	VALORES
G1 – vulnerabilidade extrema	A definir, de acordo com disponibilidade orçamentária da Assistência Estudantil do IFRS, e calculados conforme indicado pela IN PROEN 01/2017
G2 – vulnerabilidade alta	
G3 – vulnerabilidade média	
G4 – vulnerabilidade baixa	



4.2 Auxílio Moradia (AM) – Oferece subsídio monetário às despesas de moradia ao estudante que, além de pertencer ao público prioritário, necessita de mudança de cidade para estudar. O auxílio-moradia somente será pago se houver liberação do recurso.

4.2.1 Esse auxílio destina-se a estudantes que residam em Porto Alegre ou na Região Metropolitana de Porto Alegre por terem se deslocado de municípios do interior do Rio Grande do Sul ou de outros estados e países para estudar no Campus Porto Alegre - IFRS;

4.2.2 Os municípios que compõem a região Metropolitana de Porto Alegre são: Alvorada, Cachoeirinha, Campo Bom, Canoas, Estância Velha, Esteio, Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo, Porto Alegre, São Leopoldo, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Viamão, Dois Irmãos, Eldorado do Sul, Glorinha, Nova Hartz, Ivoti, Parobé, Portão, Triunfo, Charqueadas, Araricá, Nova Santa Rita, Montenegro, Taquara, São Jerônimo, Arroio dos Ratos, Santo Antônio da Patrulha, Capela de Santana e Rolante, conforme o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (www.ibge.gov.br);

Parágrafo único. O Auxílio Moradia poderá ser cumulativo ao auxílio de que trata o item 4.1.

AUXÍLIO	VALOR
Moradia	A definir, de acordo com disponibilidade orçamentária da Assistência Estudantil do IFRS, e calculado conforme indicado pela IN PROEN 01/2017

4.3 Os recursos destinados às modalidades de auxílio estudantil poderão sofrer alterações, conforme a disponibilidade orçamentária.

5. DA CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS

5.1 A distribuição dos auxílios será realizada conforme disponibilidade orçamentária do IFRS, de acordo com a IN PROEN 01/2017;

5.2 A concessão dos auxílios será realizada através de análise socioeconômica que levará em consideração a renda familiar e a vulnerabilidade socioeconômica, as quais serão informadas pelo estudante por meio do preenchimento do formulário socioeconômico eletrônico e da documentação comprobatória entregue no momentoda inscrição, conforme item 3.2.

5.3 Caso restarem dúvidas à equipe técnica da CAAd, também poderão ser realizadas entrevistas e visitas domiciliares.

5.3.1 Caso o estudante não compareça à entrevista ou não conceda a visita domiciliar, sua solicitação será indeferida.

6. DO RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS

6.1 Os auxílios serão depositados em conta corrente ou em “conta fácil”, obrigatoriamente em nome do estudante. Serão aceitas contas poupança APENAS da Caixa Econômica Federal (CEF).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete da Direção

6.2 Caso ocorra mudança de conta durante a vigência do auxílio, o estudante deverá abrir um processo solicitando alteração de conta bancária no setor de Protocolo do Campus Porto Alegre (Rua Coronel Vicente, 281, Torre Norte, 8º andar) através de preenchimento de formulário específico (disponível no mural da CAAd)—e de inclusão de cópia do cartão/extrato bancário ou de comprovante de abertura de conta, a qual deve estar necessariamente no nome do estudante.

6.2.1 Para que os auxílios sejam depositados na nova conta no início do mês seguinte à solicitação, o pedido de troca deve ser encaminhado até o 10º dia corrido do mês.

6.3 O pagamento dos auxílios deverá ser efetuado até o décimo dia útil de cada mês (excetuam-se, portanto, sábados, domingos e feriados). Entretanto, poderá ocorrer alteração na referida data em função de atrasos dos repasses de recursos financeiros pelo Governo Federal.

6.3.1 Tendo em vista a necessidade de apropriação dos recursos até o vigésimo dia do mês anterior ao pagamento do auxílio, o primeiro pagamento do semestre letivo não segue o prazo previsto no item 6.3, pela impossibilidade de apropriação de recurso em tempo hábil.

6.4 A CAAd informará eventuais atrasos nos pagamentos dos auxílios, através de comunicados publicados na página do Campus Porto Alegre.

6.5 Em caso de divergência entre o valor recebido e o valor designado para o auxílio ou o não recebimento do valor, o estudante terá o prazo de 30 dias para recorrer, junto à CAAd, a contar da data do pagamento. Após esse período não serão deferidas solicitações de pagamento retroativo.

7. DAS CONDICIONALIDADES DOS AUXÍLIOS

7.1 Para o recebimento dos auxílios e sua manutenção:

I – cumprir as condicionalidades previstas no Título IV, Capítulo III, da Política de Assistência Estudantil do IFRS, aprovada pela Resolução nº 086, de 03 de dezembro de 2013, salvo situações em que tiver protocolado justificativa válida para a infrequência. Situações específicas poderão ser avaliadas pela CAAd, a qual deverá emitir parecer/justificativa da manutenção dos auxílios;

II – o estudante usuário do auxílio moradia deverá entregar, até o dia 15 de cada mês, a comprovação de pagamento da moradia.

7.2 Da suspensão dos auxílios

7.2.1 Terá seu auxílio suspenso o estudante usuário do Auxílio Moradia que não entregar documentações comprobatórias de gastos com moradia. Após regularizada a documentação, poderá receber o auxílio retroativamente, desde que não extrapolado o tempo previsto no item II do artigo 7.3.1.

7.3 Do cancelamento dos auxílios

7.3.1 Todos os auxílios poderão ser cancelados, a qualquer tempo, nos casos em que:

I - o estudante descumprir um dos critérios previstos no artigo 7.1;

II - o estudante usuário do auxílio moradia não apresentar as documentações comprobatórias de gastos com moradia por 03 (três) meses consecutivos;

III – houver contingenciamentos ou cortes orçamentários;

IV - transcorrerem 02 (dois) anos da última análise socioeconômica completa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete da Direção

Parágrafo único: todos os dados para verificação de frequência serão obtidos a partir dos registros de frequência feitos pelos docentes no Campus Digital e/ou no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

7.4 Do Desligamento

7.4.1 O estudante contemplado neste edital poderá se desligar dos auxílios, a qualquer tempo, mediante apresentação do TERMO DE DESLIGAMENTO (Anexo I) no setor de Protocolo do Campus Porto Alegre (Rua Coronel Vicente, 281, Torre Norte, 8º andar).

8. DAS RENOVAÇÕES DE EDITAIS ANTERIORES

8.1 Serão renovados automaticamente os auxílios dos estudantes com análise socioeconômica realizada há menos de dois (02) anos, regularmente matriculados e que atendam ao item 7.1 deste edital;

8.2 Será publicada listagem com o número de matrícula dos estudantes com auxílios renovados, após encerramento do período de rematrículas para o semestre 2018/1 e 2018/2.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS NOVAS INSCRIÇÕES

9.1 Os resultados serão divulgados no mural em frente à Coordenadoria de Acompanhamento Acadêmico (Rua Coronel Vicente, 281, Torre Norte, 5º andar, salas 517 e 518) e no site www.poa.ifrs.edu.br, conforme cronograma descrito no item 12 deste edital;

9.2 Os resultados serão divulgados através do número de matrícula, seguido do respectivo grupo de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos referentes ao resultado poderão ser interpostos em até dois (02) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar no Protocolo do Campus Porto Alegre (Rua Coronel Vicente, 281, Torre Norte, 8º andar);

10.2 Os recursos serão avaliados no prazo de até cinco (05) dias úteis;

10.3 Para interpor recurso, o estudante precisa apresentar carta de próprio punho, constando de argumentação para a reconsideração da solicitação e, caso haja fato novo ocorrido no período de análise, anexar nova documentação comprobatória;

10.4 Não serão consideradas as documentações com data anterior à solicitação do auxílio;

10.5 Não caberá recurso com a finalidade de complementar a documentação;

10.6 O resultado dos recursos será divulgado no mural em frente à CAAd e no site do Campus Porto Alegre, conforme cronograma (Item 12);

11. DA REAVALIAÇÃO

11.1 O estudante inscrito neste edital poderá pedir reavaliação a qualquer tempo quando ocorrerem alterações em sua situação socioeconômica. Mediante comprovação documental



poderá haver nova classificação de seu Grupo de Vulnerabilidade. O aceite desta reavaliação está condicionado à disponibilidade orçamentário-financeira.

11.1.1 Para solicitar reavaliação, o estudante deve abrir um processo no setor de Protocolo do Campus Porto Alegre (Rua Coronel Vicente, 281, Torre Norte, 8º andar), preencher formulário específico (disponível no mural da CAAd) e anexar a documentação comprobatória, conforme previsto no formulário de solicitação.

11.1.2 O deferimento do pedido não acarretará necessariamente na alteração de grupo, a menos que a pontuação atingida com a reclassificação seja a correspondente a um outro grupo de vulnerabilidade.

11.1.3 Caso a solicitação seja deferida e implique na classificação em um novo grupo de vulnerabilidade, o estudante receberá o valor correspondente ao novo grupo a contar do mês subsequente à solicitação de reanálise.

12. CRONOGRAMA

12.1 CRONOGRAMA 2018/1

12.1.1 RENOVAÇÕES DE ESTUDANTES JÁ VINCULADOS AO PROGRAMA DE AUXÍLIOS ATÉ O FINAL DO PERÍODO LETIVO 2017/2

ATIVIDADE		PRAZO	LOCAL
RENOVAÇÕES	Conferência pela CAAd da situação de matrícula e de atendimento aos critérios de manutenção dos auxílios.	de 15/01/2018 a 25/01/2018	Trabalho interno da equipe da CAAd
Divulgação das renovações		até 26/01/2018	Murais e Site do Campus Porto Alegre

12.1.2 NOVAS INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIOS

ATIVIDADE		PRAZO	LOCAL
	Preenchimento do Formulário Socioeconômico Eletrônico (Passo 1, 2 e 3 do Item 3.2 deste edital)	de 27/02/2018 até 02/03/2018	Site do Campus Porto Alegre (Espaço do Aluno → Assistência Estudantil → Editais)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete da Direção

INSCRIÇÃO	Entrega da documentação comprobatória (Passo 4 do Item 3.2 deste edital)	de 27/02/2018 até 05/03/2018, de acordo com o horário de funcionamento do Protocolo	Protocolo do Campus Porto Alegre (Rua Coronel Vicente, 281, Torre Norte, 8º andar)
Divulgação das matrículas que necessitarão passar por entrevistas (Passo 5 do Item 3.2 deste edital)		08/03/2018 12/03/2018 16/03/2018	Murais e Site do Campus Porto Alegre
Divulgação do resultado		Até 29/03/2018	Murais e Site do Campus Porto Alegre
Recursos do resultado		até 02 dias úteis após divulgação do resultado	Protocolo do Campus Porto Alegre (Rua Coronel Vicente, 281, Torre Norte, 8º andar)
Divulgação do resultado final após análise dos recursos		até 05 dias úteis após prazo final dos recursos	Murais e Site do Campus Porto Alegre

12.2 CRONOGRAMA 2018/2

12.2.1 RENOVAÇÕES DE ESTUDANTES JÁ VINCULADOS AO PROGRAMA DE AUXÍLIOS ATÉ O FINAL DO PERÍODO LETIVO 2018/1

ATIVIDADE		PRAZO	LOCAL
RENOVAÇÕES	Conferência pela CAAd da situação de matrícula e de atendimento aos critérios de manutenção dos auxílios.	de 26/07/2018 a 02/08/2018	Trabalho interno da equipe da CAAD
Divulgação das renovações		até 03/08/2018	Murais e Site do Campus Porto Alegre



12.2.2 NOVAS INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIOS

ATIVIDADE		PRAZO	LOCAL
INSCRIÇÃO	Preenchimento do Formulário Socioeconômico Eletrônico (Passo 1, 2 e 3 do Item 3.2 deste edital)	de 02/08/2018 a 09/08/2018	Site do Campus Porto Alegre (Espaço do Aluno → Assistência Estudantil → Editais)
	Entrega da documentação comprobatória (Passo 4 do Item 3.2 deste edital)	de 02/08/2018 até 10/08/2018, de acordo com o horário de funcionamento do Protocolo	Protocolo do Campus Porto Alegre (Rua Coronel Vicente, 281, Torre Norte, 8º andar.
Divulgação das matrículas que necessitarão passar por entrevistas (Passo 5 do Item 3.2 deste edital)		14/08/2018 17/08/2018 20/08/2018	Murais e Site do Campus Porto Alegre
Divulgação do resultado		Até 30/08/2018	Murais e Site do Campus Porto Alegre
Recursos do resultado		até 02 dias úteis após divulgação do resultado	Protocolo do Campus Porto Alegre (Rua Coronel Vicente, 281, Torre Norte, 8º andar)
Divulgação do resultado final após análise dos recursos		até 05 dias úteis após prazo final dos recursos	Murais e Site do Campus Porto Alegre

13.3 OBSERVAÇÕES FINAIS

13.1 Ao inscrever-se para o Programa de Assistência Estudantil do Campus Porto Alegre, o estudante declara ter lido, compreendido e aceito as condições contidas neste Edital e as demais normas estabelecidas pela CAAd, através de Termo de Compromisso assinalado no Formulário Socioeconômico Eletrônico;

13.2 A análise socioeconômica é válida por dois anos, contados do deferimento da mesma. Após esse período o estudante deverá realizar nova inscrição para o Programa de Assistência Estudantil, cumprindo etapas e regras previstas no edital vigente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete da Direção

13.3 O cumprimento dos prazos estabelecidos para acesso e/ou renovação de auxílios, bem como o acompanhamento da divulgação dos resultados, é de inteira responsabilidade do estudante solicitante. A CAAd não se obriga a remeter lembretes, mensagens, e-mails, etc. de cunho individual sobre prazos e procedimentos vinculados a este edital;

13.4 Os estudantes que solicitarem o(s) auxílio(s) têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à CAAd;

13.5 Considerar-se-á grupo familiar (para a entrega de documentação) o conjunto de pessoas que vivem em uma mesma moradia e/ou que vivem com a mesma renda bruta mensal familiar;

13.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela CAAd e pela Comissão de Assistência Estudantil, sendo respeitadas a legislação referente à Assistência Estudantil e as normas do IFRS–Campus Porto Alegre;

13.7 Maiores informações podem ser obtidas na Coordenadoria de Acompanhamento Acadêmico, salas 517 e 518, ou pelo email coordenadoria.naac@poa.ifrs.edu.br.

Marcelo Augusto Rauh Schmitt
Diretor Geral
IFRS - Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete da Direção

ANEXO I

TERMO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____,
matriculado(a) no curso _____, sob
matrícula nº _____ no Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, solicito
meu desligamento do Programa de Auxílios da Assistência
Estudantil.

Porto Alegre, ____ / ____ / ____

Assinatura do Estudante